



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Taracredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

## PORTARIA N° 400/2018

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n° 300/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado, até a data de 29/06/2018, a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais ao servidor(a) Sr(a). Daniela Gimenez Faustino Martins ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2°. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 3°. A servidora pública onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 184/2018**.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
23 de fevereiro de 2018.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças